

LEI Nº 2.380
De 28 de junho de 2000.

**OFICIALIZA O FESTIVAL TIO BILIA DE GAITA
DE BOTÃO NO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o Festival Tio Bilia de Gaita de Botão, o qual será realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28
de junho de 2000.**


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.